



# Município de Aracitaba/MG

Administração 2017/2020

«Trabalhando Juntos, Desenvolvendo Mais»

## LEI Nº 824 DE 22 DE JUNHO DE 2017

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, através da Comarca de Santos Dumont.”*

O Povo do Município de Aracitaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, através da Comarca de Santos Dumont, para fins de cessão de servidores públicos municipais e/ou estagiários.

**Art. 2º.** O prazo de duração do Convênio de que trata o art. 1º, será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do presente Termo, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba (MG), de 22 de junho de 2017.

*Fábio Alfeu da Silva*  
FÁBIO ALFEU DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

